

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR CONSULTA PRÉVIA

Junta
25/1/25

"CPS20241129A - Serviços de manutenção de espaços verdes 2025"

Aos dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, compareceram na sede da Junta de Freguesia de Idães, sita no Largo Bom Jesus, nº 32, 4650-124 Idães, tel. 255110425, e-mail juntafidaes@gmail.com, Freguesia de Idães, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----

***Primeiro:** A Freguesia de Idães, pessoa coletiva nº. 501243976, representada por Sílvia Perpétua Lopes da Cunha, documento de identificação número _____ na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Idães, e em nome da mesma outorgando. -----*

***Segundo:** José Pimenta de Freitas, documento de identificação número _____, na qualidade de representante legal da empresa Jardinagem José Freitas, Unipessoal Lda, com sede na Rua da Rapadiça n. 477 4650-373 Revinhade, pessoa coletiva nº. 513365800, e em nome da mesma outorgando. -----*

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

*Que a Junta de Freguesia de Idães, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a Aquisição de serviços - "CPS20241129A - Serviços de manutenção de espaços verdes 2025", bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: **Primeira:** Esta adjudicação compreende Manutenção de espaços verdes numa área total de 8.553 metros quadrados: incluindo o corte de relva, adubagem, podas de árvores e arbustos, o fornecimento de mão de obra necessária, assim como a maquinaria, transportes, materiais, ferramentas e outros equipamentos e produtos necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos. Trabalhos a realizar no Espaço do Pavilhão Gimnodesportivo, Largo do Bom Jesus, Largo do Cruzeiro, Largo do Senhor da Saúde, Loteamento de Choqueiro, Piscinas de Idães, Jardim de Infância, Centro Escolar, Parque de Lazer da Igreja de Idães, Centro de Saúde e Jardim da Escola EB 2,3 de Idães. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste*

contrato. **Segunda:** Aquisição de serviços é adjudicada pelo valor 10.200,00 (dez mil e duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** O prazo para a Aquisição de serviços, é de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, contados nos termos do CCP; **Quarta:** O pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura emitida mensalmente; **Quinta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta Aquisição de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto e suas alterações; **Sexta:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º. 2, do artigo 88.º, do CCP; **Sétima:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º.2, do artigo 96.º, do mesmo diploma; **Oitava:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia, com dotação orçamental na rubrica 02.02.03 Conservação de bens (orçamento de dois mil e vinte e cinco), devidamente cabimentados e comprometidos, sendo o compromisso número um de dois mil e vinte e cinco. **Nona:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Tesoureiro da Autarquia; **Décima:** Não houve lugar ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 10.200,00 (dez mil e duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo o valor da avença mensal de 850,00 (oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

Silvia Rapiluz Lopes da Cunha
por Diante do Juiz